

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO ADCBRA01/2023

A ADC BRADESCO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA (ADC Bradesco), CNPJ nº 51.244.101/0001-49, através de seu Pregoeiro designado Victor Coelho, torna público para conhecimento dos interessados, a realização dessa licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, inspirada nas normas do direito público para os efeitos da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, , bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- A) ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)
- B) INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 18:00 do dia 23 de agosto de 2023.**
- C) FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:00 do dia 05 de setembro de 2023.**
- D) INÍCIO DA SESSÃO: **05 de setembro de 2023 às 09:00 (horário de Brasília – DF)**

### 2. DO OBJETO:

2.1. O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de manutenção**, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos I, II, III, IV, V, VI deste Edital, com utilização de recursos incentivados repassados à ADC Bradesco por meio do Termo de Fomento celebrado entre a ADC Bradesco, o Município de Osasco e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco (CMDCA), firmado sob a égide da Lei 13.019, de 2014.

### 3. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE:

- ANEXO I – PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES DO LOTE I – ELÉTRICA
- ANEXO II – PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES DO LOTE II – HIDRÁULICA
- ANEXO III – PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES DO LOTE III – CIVIL
- ANEXO IV – PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES DO LOTE IV – MECÂNICA
- ANEXO V – PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES DO LOTE V – JARDINAGEM
- ANEXO VI – PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES DO LOTE VI – PISCINA
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO
- ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO IX – MODELO DE ORDEM DE COMPRA

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar da presente licitação os interessados cadastrados junto à Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, que atenderem as condições deste Edital (“Participantes”).
- 4.2. Não serão admitidos à licitação, como Participantes, interessados reunidos em consórcio, empresas sob falência, concurso de

credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas por entidades públicas.

4.3. O cadastramento junto à Plataforma de Licitações é realizado diretamente através do site da Plataforma Licita Mais Brasil, <https://licitamaisbrasil.com.br/cadastro-fornecedor>.

4.4. A participação no processo é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estabelecidas no estado de São Paulo.

## 5. DA PLATAFORMA

5.1. A Plataforma Eletrônicas de Licitações Licita Mais Brasil é operada através da Internet e foi desenvolvida para a realização de Compras (Licitações), na modalidade de pregão, com a utilização de recursos de tecnologia da informação, bem como de criptografia e de autenticação.

5.2. A ADC Bradesco não se responsabiliza por qualquer problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento junto à Plataforma Licita Mais Brasil, que impeça o Participante de participar do certame.

5.3. Para a participação no processo, os interessados deverão dispor de login e senha (intransferíveis), obtidas junto à Plataforma. O acesso deverá ser feito através da página inicial da Plataforma, [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br).

5.4. É de exclusiva responsabilidade do Participante o sigilo de sua senha de acesso, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à ADC Bradesco ou à Plataforma qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros, relativos a este certame.

5.5. O cadastramento do Participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 6. DA PROPOSTA:

6.1. A Proposta de Preços será recebida através da Plataforma Licita Mais Brasil.

6.2. Os valores dos produtos deverão ser digitados em campo específico da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial.

6.3. Os produtos da proposta devem corresponder **EXATAMENTE** aos produtos descritos no Edital, inclusive as **ESPECIFICAÇÃO/MODELO/DESCRIÇÃO/MEDIDAS**, informadas nas planilhas.

6.3.1. **OS FORNECEDORES DEVERÃO SE ATENTAR AS MARCAS INDICADAS EM CADA UM DOS PRODUTOS, NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS MARCAS, MESMO QUE SIMILARES.**

6.4. Os preços da Proposta de Preços devem incluir obrigatoriamente todas as despesas com impostos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre os produtos a serem fornecidos.

6.5. A validade da Proposta de Preços se dará até o dia 30/06/2024, a contar do seu envio, por meio da Plataforma Licita Mais Brasil.

6.6. A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do Fornecedor, não lhe cabendo o direito de desistir da proposta efetuada ou de pleitear quaisquer alterações após a abertura da sessão.

6.7. A avaliação das propostas será feita com a observância do **PREÇO GLOBAL** relativo ao **LOTE** licitado.

6.7.1. A variação mínima para o cadastro de um novo lance, durante a fase de lances, será de R\$100,00 em todos os lotes do processo.

6.8. O Participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico com relação ao presente certame, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

6.10. **Microempresas e empresas de pequeno porte** deverão indicar através da Plataforma, que cumprem os requisitos legais, sob as penas da lei, para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte. A ausência desta declaração implicará na preclusão do direito de preferência de contratação.

## **7. PROCESSAMENTO DO PREGÃO:**

7.1. O presente pregão será efetuado por meio da INTERNET, por intermédio do sistema de pregão eletrônico, mediante condições de segurança – autenticação e criptografia – em todas as suas fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro.

7.2. Caberá ao Participante acompanhar as operações através do sistema de pregão eletrônico, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.3. Após o encerramento do período de recebimento das Propostas de Preços, estas serão abertas em conjunto pelo Pregoeiro e por sua Equipe de Apoio, na data e horário especificados no subitem “D” do item 1 – Disposições Preliminares, passando o Pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade. Caberá ao Pregoeiro, nessa oportunidade, desclassificar as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.4. Após a desclassificação das propostas enviadas em desacordo com este Edital, a melhor proposta recebida será divulgada para todos os Fornecedores, sem que haja a identificação do Participante que a ofertou, antes da abertura da etapa competitiva.

7.5. A etapa competitiva será iniciada na data e horário especificados no subitem “D” do item 1 – Disposições Preliminares deste Edital e será encerrada por decisão do Pregoeiro.

7.6. Após o início da etapa competitiva, os Participantes poderão enviar seus lances, exclusivamente através do sistema de pregão eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento, horário de registro e valor no próprio sistema.

7.7. Ao longo da etapa competitiva, os Participantes serão informados, através do sistema de pregão eletrônico, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sendo vedada a indicação da identidade do Fornecedor.

7.8. Não serão admitidas ofertas percentuais em relação ao menor preço.

7.9. Os Participantes poderão oferecer lances sucessivos, só sendo aceitos, contudo, os lances inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico a modalidade de disputa “aberto”.

7.11.1. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.12. Após o encerramento definitivo da etapa competitiva, poderá o Pregoeiro encaminhar, através do pregão eletrônico, contraproposta ao Participante que tenha apresentado o lance de menor valor ao LOTE, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação, antes de anunciar o vencedor. Não se admitirá qualquer negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.13. Caso as propostas apresentadas por **microempresas e empresas de pequeno porte** sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação. Neste caso, o pregoeiro enviará aviso às licitantes, por meio do chat de mensagens, para proceder ao desempate observando os seguintes procedimentos:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas às licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

d) na hipótese da não contratação nos termos previstos nesta condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; desde que atendida as exigências de habilitação;

e) o disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14. Caso a proposta ou lance de menor valor não seja aceitável por consignar preço inexequível, assim considerado aquele que for simbólico, irrisório, de valor zero ou manifestamente incompatível com o custo dos produtos licitados, o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, até a verificação da melhor proposta que atenda os termos deste Edital.

7.15. O Participante que, após o término da etapa competitiva, tiver ofertado o menor preço para o LOTE, desde que este seja igual ou inferior ao limite de aceitação e não seja manifestamente inexequível, será convocado para a fase de habilitação.

7.16. A ordem de classificação das propostas será declarada pelo Pregoeiro aos Participantes através do pregão eletrônico. Declarado o vencedor, qualquer Participante poderá manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, também através do sistema de pregão eletrônico. A não manifestação imediata ou a manifestação imotivada implicará na decadência do direito de recurso.

7.17. O Participante classificado em primeiro lugar deverá comprovar, de imediato, o preenchimento dos requisitos de habilitação determinados pelo item 8 deste Edital, através dos documentos anexados ao sistema junto ao lance inicial.

7.18. Caso o Participante classificado em primeiro lugar não cumpra os requisitos estipulados para sua habilitação, será convocado para habilitação outro Participante, com a estrita observância da ordem de classificação, iniciando-se o procedimento previsto no item 7.14 e demais dispositivos deste Edital, não ficando o novo Participante convocado obrigado a contratar pelo preço ofertado pelo Participante anteriormente inabilitado.

7.19. O Participante classificado terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de adjudicação do lote, para a remessa destes documentos originais através de sistema postal, observando-se as regras previstas no item 8.3. deste Edital.

7.20. Após a disputa, o **preço ofertado pelo licitante vencedor do lote, será registrado na Ata de Registro de Preços**, elaborada conforme o Anexo VIII deste Edital, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento, com validade até 30/06/2024.

## **8. DA HABILITAÇÃO:**

8.1. Serão exigidos para fins de habilitação do licitante primeiro colocado na fase de lances, os seguintes documentos:

### 8.1.1. Habilitação jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

### 8.1.2. Qualificação econômico-financeira:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 8.1.3. Regularidade fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

b) Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União;

- Prova de regularidade perante o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

8.1.4. Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- Declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

8.1.5. Comprovação do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

- Certidão Expedida pela Junta Comercial.

8.1.6. Declaração de não vínculo (Anexo VII deste Edital).

- Declaração de não vínculo, informando que o Fornecedor não possui em seu quadro societário pessoas com vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com os dirigentes da ADC Bradesco, tampouco com dirigentes do órgão concedente, qual seja, a Prefeitura do Município de Osasco; bem como, que as pessoas físicas contratadas, não mantêm tais vínculos.

8.2 Os documentos listados acima, deverão ser anexados à Plataforma Licita Mais Brasil, **durante o cadastro da proposta inicial** do licitante, não sendo permitida a complementação dos documentos após a fase de lances.

8.3 Durante a fase de habilitação o licitante primeiro colocado deverá encaminhar através da Plataforma, uma planilha **detalhando os valores unitários dos itens** que compõe os lotes listados nos Anexos I, II, III, IV, V e VI.

8.4. Assim que for habilitado pelo pregoeiro, o licitante declarado vencedor, deverá apresentar em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, os documentos de habilitação listados acima. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos exigidos. Endereço de entrega dos documentos: **Rua Tomás Antônio Gonzaga, 251 - Jd. Cipava - CEP: 06080-130 - Osasco/SP.**

8.3. Os documentos deverão ser enviados em envelope lacrado contendo os seguintes dizeres:

**À ADC BRADESCO/ Raphael Sant' Anna  
ADCBRA01/2023  
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ)**

8.4. Não é permitida, ao Fornecedor convocado para a habilitação, a complementação posterior dos documentos exigidos.

8.5. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no prazo fixado no item 7.19 ou a apresentação de documentos ou certidões vencidas importará em imediata inabilitação do Fornecedor.

**9. DO JULGAMENTO:**

9.1. Obedecidas as exigências contidas nas presentes instruções, será considerado vencedor desta licitação, o Fornecedor que ofertar **O MENOR PREÇO GLOBAL PELO LOTE**, desde que, este seja igual ou inferior ao limite de aceitação, não seja manifestamente inexecutável e que preencha os requisitos de habilitação previstos nesse Edital.

9.1.1 Serão verificados os valores unitários dos itens que compõem os lotes, a fim de se evitar aquisições acima do valor de referência do item.

9.2. Não havendo recursos, a adjudicação do objeto da licitação ficará a cargo do Pregoeiro, nos termos do art. 4º, XX da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Art. 11, IX, do Decreto Federal nº 5.450/2005. Havendo recursos, estes serão julgados pela comissão de licitações da ADC Bradesco.

9.3. Após a decisão de eventuais recursos, será realizada a adjudicação dos objetos ao Fornecedor vencedor e a homologação do Processo.

## **10. DOS RECURSOS:**

10.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, desde que suas razões sejam apresentadas até 03 (três) dias úteis antes da data final de recebimento das propostas, através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, e responder junto à Plataforma, até um dia útil antes da data marcada para a realização do pregão.

10.2. Cabe ao Pregoeiro decidir, de forma fundamentada, todos os incidentes que ocorram no curso da licitação. Havendo a propositura de recurso, poderá sempre reconsiderar sua decisão, de forma fundamentada, ou remeter o recurso, com sua justificativa, para apreciação pela comissão de licitações da ADC Bradesco.

10.3. Manifestada pelo Fornecedor, nos termos previstos no item 7.16 deste Edital, sua intenção em recorrer de decisão do Pregoeiro, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais Fornecedores, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes garantida a vista imediata dos autos.

10.4. No caso do recurso tratado no item anterior, tanto as razões de recurso quanto as respectivas contrarrazões deverão ser enviadas através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil.

10.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo recorrente.

10.6. Os recursos interpostos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo e importarão apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. DO CONTROLE DE QUALIDADE E DA ENTREGA:**

11.1. O Controle de qualidade será feito através da conferência da quantidade e dos padrões dos produtos conforme previsto no Edital. Os produtos deverão ser entregues na data indicada na Ordem de Compra que será emitida pela ADC Bradesco.

11.2. Caso algum produto fornecido seja rejeitado pela ADC Bradesco, o Fornecedor vencedor deverá substituí-lo imediatamente por outro equivalente que atenda às especificações deste Edital, sem qualquer ônus adicional à ADC Bradesco.

11.3. O Fornecedor vencedor deverá encaminhar a **planilha de custos e formação de preços**, com todos os itens do lote com valores correspondentes ao lance vencedor, durante a fase de habilitação do processo.

## **12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Após a disputa, o preço ofertado pelo Fornecedor vencedor referente ao LOTE, será registrado na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo VIII deste Edital, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

12.2. O Fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a **fornecer os itens quando solicitado**, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

12.3. A existência de preços registrados não obriga à ADC Bradesco a contratar a entrega dos itens, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.4 O Fornecedor classificado em primeiro lugar terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer à ADC Bradesco para assinatura da Ata de Registro de Preços ou poderá, por meio de assinatura eletrônica, a exclusivo critério das Partes que a reconhecem como válida e legítima para todos os fins e finalidades de direito, revestindo o presente instrumento da eficácia necessária para que produza seus efeitos.

12.5. O valor dos produtos a ser considerado na Ata de Registro de Preços será aquele cotado pelo Fornecedor vencedor.

12.6. O Fornecedor vencedor, deverá comprovar que o representante enviado possui poderes para assinar a Ata de Registro de Preços com a ADC Bradesco.

12.7. Se o Fornecedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou recusar-se a assiná-la, será convocado outro Fornecedor, observada a ordem de classificação e as demais exigências constantes no art. 27, § 3º, do Decreto Federal nº 5.450/2005, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

## **13. VIGÊNCIA:**

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência até o dia 30/06/2024, contados a partir de sua assinatura.

13.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços serão fixos e irrevogáveis**.

## **14. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

14.1. A contratação com o Fornecedor registrado na Ata de Registro de Preço será formalizada por meio de Ordem de Compra, enviada pela ADC Bradesco, conforme modelo do Anexo IX.

14.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da ADC Bradesco, no endereço abaixo em até **10 (dez) dias corridos**, observando-se todas as exigências estipuladas neste Edital:

**ADC BRADESCO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA**

**Rua Thomaz Antônio Gonzaga, 251 – Jd. Cipava**

**CEP: 06080-130 – Osasco/SP**

14.3. Período Adicional de Entrega: até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do término da data limite de entrega prevista no subitem 14.2 acima, com incidência de multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total contratado.

14.4. Caso não haja a concretização da entrega do produto após o Período Adicional de Entrega, estabelecido no subitem 14.3, será imputada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado e a contratação será resolvida de pleno direito, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial.

14.5. No caso de recusa dos produtos, o Fornecedor vencedor será informado da obrigatoriedade de reposição dos mesmos, obedecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

14.6. Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para retirada pelo Fornecedor vencedor do lote rejeitado. Não ocorrendo no prazo estabelecido, o Fornecedor vencedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

14.7. O fornecedor, vencedor no pleito, deverá garantir que os produtos foram fornecidos, atendendo as normas de qualidade, comprometendo-se a substituir aqueles que apresentarem defeito de fabricação ou não cumprirem com as especificações técnicas definidas neste edital.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1. O Fornecedor que causar o retardamento dos procedimentos relativos ao pregão eletrônico, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento dos bens, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar nos pregões realizados pela ADC Bradesco, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2. Caso o Participante vencedor se recuse a assinar a Ordem de Compra referida no item 14.1 deste Edital, ou convidado a fazê-lo, não atenda no prazo fixado, ou, ainda, venha a rescindir o fornecimento, será considerado inadimplente e estará sujeito ao pagamento de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, sendo-lhe garantido o direito à prévia e fundamentada defesa.

15.3. A aplicação das penalidades indicadas neste Edital não exclui a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, bem como no Decreto Federal nº 5.450/2005 e suas alterações.

#### **16. DO PAGAMENTO:**

16.1. O pagamento será feito pela ADC BRADESCO ao Participante contratado, através de ordem bancária, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis** após entrega da nota fiscal e produtos.

16.2. O Participante se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação. Os pagamentos somente serão efetivados caso este apresente situação regular.

16.3. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do Participante não gerará para a ADC Bradesco nenhuma responsabilidade, nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1. É assegurado à ADC Bradesco, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos

Participantes, na forma da legislação vigente, sem que isso represente motivo para que os Participantes reclamem qualquer tipo de indenização.

17.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, por período inferior a 10 (dez) minutos, no decorrer da etapa competitiva do certame, permanecendo o pregão eletrônico acessível aos Participantes para recepção dos lances, estes continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão.

17.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será automaticamente suspensa e será reiniciada somente após comunicação expressa aos Participantes.

17.4. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame nas datas marcadas, a sessão será automaticamente adiada ou suspensa para nova data, que será expressamente comunicada a todos os Participantes.

17.5. O Participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do Participante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

17.7. Os Participantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Fornecedor, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.9. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Prestadores, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

17.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Participantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

17.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.15. Os Participantes ao participarem do presente certame, expressam, automaticamente, total e irrestrita concordância aos termos do Edital e seus Anexos.

17.16. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, os Participantes poderão formalizar consultas, solicitando esclarecimentos, exclusivamente através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil.

17.17. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante o Pregão Eletrônico observarão obrigatoriamente o horário de Brasília–DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17.18. Fica eleito o foro do Município de Osasco – SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

São Paulo, 23 de agosto de 2023.

---

Victor Coelho  
Pregoeiro Responsável

---

Rogério Curi  
ADC Bradesco  
Associação Desportiva Classista.

**ANEXO I – PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES DO LOTE ÚNICO – ELÉTRICA**

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	100	und	Lâmpada LED Bulbo 16W Bivolt E27 Branca 6500K ( Philips )
2	100	und	Lâmpada LEDBUB BRANCA FRIO 13,5W 127/220V Tem/Cor - 6500K E-27 Lum 1510lm - Dimensões da lâmpada: Altura 127 mm x Largura 67 mm
3	100	und	Lâmpada Tubular LED Leitosa Modelo T5 G5 60cm 10W 220V 6000K/6500K - Cor do led: Branco frio
4	10	und	Lâmpadas de 400W vapor metálico E-40
5	30	und	Lâmpadas luz do dia, Master TL-D super 84 32W/840 ou similar
6	100	und	Lâmpada Tubular LED Leitosa T5 120cm Bivolt 20W 220V 6000k/6500K - Corpo em vidro com dissipador térmico interno em alumínio.
7	50	und	Painel de LED de Sobrepor Retangular 45W Luz Branca 3,5x15,5x119,5cm 1º Linha
8	50	und	Painel Led de Embutir Retangular 45w Bivolt Branco 124,5x15,5cm 4000k Luz Branca 1º Linha
9	10	und	Reator 400W MH/HPS (com ignitor e capacitor embutido)
10	10	und	Placa para Piso 4x4 Cega Aço Inox
11	10	und	Placa para Piso 4x4 Cega Latão
12	10	und	Tampa para caixa de Piso Unha Dupla 4 x 4 Inox
13	10	und	Tampa para caixa de Piso Unha Dupla 4 x 4 Latão
14	10	und	Placa de Piso 4 x 4 P/3 Conectores Rj 45 Latão
15	10	und	Placa de Piso 4 x 4 P/3 Conectores Rj 45 Inox
16	10	und	Módulo de Tomada para Piso 2P + T 20A Vermelho
17	10	und	Módulo de Tomada para Piso 2P + T 10A Preto
18	10	und	Placa Cega 4 x 4 Pial Plus Branco
19	10	und	Módulo de Tomada 20A 250V Pial Plus Branco
20	20	und	Placa 4x2 P/ 2 Posto Separado Pial Plus Branco
21	20	und	Placa 4x2 P/ 1 Posto modulo tomada Pial Plus Branco
22	20	und	Placa 4x2 P/ 1 Posto modulo interruptor Pial Plus Branco
23	30	und	Placa 4x2 Cega Vertical Pial Plus C/ Suporte
24	30	und	Plug Tomada (2P+T) Macho 10 A (Preto)
25	30	und	Plug Tomada (2P+T) Fêmea 10 A (Preto)
26	35	und	Tomada fêmea RJ45 Keystone Jack CAT 5 4x2
27	30	und	Suporte 4x2 Horizontal para Placa Horizontal Pial Plus
28	30	und	Suporte 4x2 Vertical para Placa Vertical Pial Plus
29	30	und	Tomada sistema novo 10A (Módulo) Pial Plus
30	10	und	Relé fotoelétrico eletrônico residencial 1200VA 100-250V
31	80	und	Sensor de Presença 360º de teto para iluminação
32	30	und	Interruptores paralelos pial plus (módulo)
33	10	und	Disjuntor tripolar de 20 A
34	5	und	Mini Disjuntor Tripolar 63A, 400V, Curva C, 3000A
35	5	und	Disjuntor Tripolar de 100 A, SD, 3P, 400V 50/60Hz, 3000A
36	10	und	Disjuntores 4A
37	10	und	Disjuntores 16A
38	10	und	Disjuntores 20A
39	10	und	Disjuntores 32A
40	50	und	Fita Dupla Face de Espuma 3M 24mmx2m
41	40	und	Fita Dupla Face Forte Transparente 19mm x 2m / 3M

42	20	und	Interruptores simples Pial Plus (Módulo)
43	50	und	Soquete E27
44	35	und	Lubrificante elétrico 400ml WD (limpa contato)
45	20	und	Luminária Autônoma de Saída de Emergência Bivolt
46	20	und	Fusível de Vidro de 5A
47	20	und	Fusível de Vidro de 7A
48	20	und	Fusível de Vidro de 10A
49	20	und	Fusível de Vidro de 12A
50	20	und	Fusível Lâmina Engate 10A
51	10	und	Contato Auxiliar K6-22 Z
52	10	und	Soquete E 40
53	30	und	Soquete para Lâmpada Fluorescente 25,5mm x 13,3mm G5 T5
54	40	und	Boia Elétrica de Acionamento
55	50	und	Fita Isolante 19mmx20m 3M
56	40	pct	Abraçadeiras de nylon 300x4,8mm c/100 Branca
57	40	pct	Abraçadeiras de nylon 140 x 3,6 mm c/100 Branca
58	20	pct	Abraçadeira Tipo D com Cunha 3/4"
59	10	und	Cabo UTP Cat 5 E, rolo 100mts
60	3	und	Cabo Flexível 1,5mm rolo 100Metros Preto
61	3	und	Cabo Flexível 1,5mm rolo 100Metros Azul
62	3	und	Cabo Flexível 1,5mm rolo 100Metros Verde
63	3	und	Cabo Flexível 2,5mm rolo 100Metros Preto
64	3	und	Cabo Flexível 2,5mm rolo 100Metros Azul
65	3	und	Cabo Flexível 2,5mm rolo 100Metros Verde
66	3	und	Cabo Flexível 4mm rolo 100Metros Preto
67	3	und	Cabo Flexível 4mm rolo 100Metros Azul
68	3	und	Cabo Flexível 4mm rolo 100Metros Verde
69	3	und	Cabo Paralelo 2,5 mm Rolo 100Metros Branco
70	1	und	Cabo PP 4mm x 3, 100mt (Bobina)
71	3	und	Cabo Flexível 6mm rolo 100Metros Preto
72	3	und	Cabo Flexível 6mm rolo 100Metros Azul
73	3	und	Cabo Flexível 6mm rolo 100Metros Verde
74	50	m	Cabo NU de 50MM
75	5	und	Fita Elétrica de Auto fusão 23 BR / 3M / 19mm x 10m x 0,76mm
76	2	und	Estanho para Solda / Fio de Solda 1.0mm - Rolo de 500g
77	2	pct	Terminal tipo Agulha de 1,5mm c/100und
78	2	pct	Terminal tipo Agulha de 2,5mm c/100und
79	2	pct	Terminal tipo Agulha de 4mm c/100und
80	2	pct	Terminal tipo Garfo 1,5m c/100und
81	2	pct	Terminal tipo Garfo 2,5m c/100und
82	2	pct	Terminal tipo Garfo 4m c/100und
83	2	pct	Terminal tipo Argola 1,5m c/100und
84	2	pct	Terminal tipo Argola 2,5m c/100und
85	2	pct	Terminal tipo Argola 4,5m c/100und
86	20	und	Eletroduto PVC Rígido 3/4 X 3metros Preto antichama

87	20	und	Condulet Alumínio Tipo "X" 3/4" C/tampa DM100X - Dimensões:116,0 x 54,0 x 51,0
88	20	und	Uniduto Cônico Alumínio 3/4" - Diâmetro 0,75"
89	20	und	Luva de emenda sem rosca 3/4"
90	5	und	Trilho para Disjuntor DIN - Barra c/ 1 Metro
91	2	und	Terminal Tipo Tubular de 2,5mm c/100und
92	2	und	Terminal Tipo Tubular de 4mm c/100und
93	2	und	Terminal Tipo Tubular de 6mm c/100und
94	2	und	Terminal Tipo Tubular de 10mm c/100und
95	2	und	Terminal Tipo Tubular de 16mm c/100und
96	50	und	Conector Macho RJ45 Jack CAT 5 4x2
97	40	und	Curva 90° PVC Para Eletroduto 3/4 preto antichama
98	20	und	Plug com Tomada de Embutir N3276 2p + T 32A 250v
99	5	und	Eletroduto Corrugado 3/4" 25mm Amarelo Rolo C/ 50 Metros
100	20	und	Caixa de Embutir PVC 4 x 4
101	20	und	Caixa de Embutir PVC 4 x 2
102	10	und	Canaleta com Divisória e Adesivo Sistema X 20x12 Pial 2metros
103	4	und	Caixa de Passagem Elétrica Steck 234x174x90mm Sobrepor Tampa Opaca
104	2	und	Contator A63 30 00 50Hz / 220-230 V 50Hz 230-240V 60
105	2	und	Contator 65A AX65 - 30-11-75 1NA + 1NF 220VCA
106	5	und	Luminária LED Philips BY718P - 200/NW PSU WB
107	2	und	Bloco de Iluminação de Emergência 2200 Lumens, Bivolt, 16 LED(s), 2 farol(s) ajustáveis
108	5	und	Fita Elastomérica Refrigeração E Ar Condicionado Rolo 3 Mm X 45 Mm X 10 M
109	5	und	Fita Adesiva de Alumínio Duralfita 4,8cm x 25m Transparente
110	5	und	Fita Tecido Adesiva Multiuso Silvertect Tectape 707 - Branca 48mm x 50m
111	10	und	Contator ABB 1NF 9A AF 09-30-01-11
112	10	und	Contator ABB 3NA 690V / 220V 6KV 25A AF 16-30-10-11
113	10	und	Contator ABB 3NA +1NA 690V / 220V 6KV 30A AF 16-30-10-11
114	5	und	Chave Seletora C/2 posto Bloco de Contato NA/NF
115	5	und	Chave Seletora C/3 posto Bloco de Contato NA/NF
116	5	und	Caixa Externa Sistema X para Tomada Sistema Novo 10A
117	10	und	Controlador Full Galge Mt512E Biv 110/220-50+75
118	10	und	Controlador Full Galge Tc 900E Power Biv 110/220V- 50/75
119	10	und	Conector Metálico 50mm Split Bolt
120	10	und	Terminal Sapata de Pressão p/ Cabos de 50mm.
121	5	und	Caixa de Inspeção de Terra Cilíndrica PVC 300mm x 300m

**ANEXO II – PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES DO LOTE ÚNICO – HIDRÁULICA**

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	5	und	Registro de 3/4 DECA ou similar
2	5	und	Sifão de metal. tipo copo p/ pia de 60mm
3	5	und	Pote de cola adesivo plástico para PVC incolor 850g
4	40	und	Fita Veda Rosca 18mm X 50m Branca
5	3	und	Misturador De Cozinha Parede Pratika Cromado 1258-P-Cr Fabrimar
6	10	und	Sifão de metal. tipo copo p/ pia de 40mm
7	5	und	Válvula Americana INOX de 2"
8	5	und	Válvula Americana 1" Metal para pia de banheiro
9	10	und	Refil para filtro 3M sistema Carbon Clock (L x A x P): 6,6 x 12,4 x 6,6 cm.
10	10	und	Luva PVC Marrom 3/4"
11	60	und	Soda Caustica Pote 1KG
12	10	und	Cotovelo PVC Marrom 90° 3/4"
13	10	und	Tê PVC Marrom 3/4"
14	10	und	Adaptador curto com bolsa e rosca 3/4"
15	20	und	Reparo para caixa acoplada CELITE
16	10	und	Kit Completo para reparo de Caixa Acoplada MONTANA
17	5	und	Salva registro de gaveta 3/4 com cunha
18	10	und	Mangueira Flexível em Aço para Torneira 40cm 1/2 pol.
19	10	und	Prolongador de Sifão Metal de 7/8"
20	10	und	Reparo Para Torneira Alavanca Pratika Ref.4606 P/Misturador Ref:1258
21	10	und	Acabamento Bege P/ Caixa de Embutir MONTANA ELEGANCE M9000
22	10	und	Adaptador de PVC Água - Cola e Rosca 20mm
23	10	und	Adaptador de PVC Água - Cola e Rosca 25mm
24	10	und	Adaptador de PVC Água - Cola e Rosca 32mm
25	10	und	Adaptador de PVC Água - Cola e Rosca 40mm
26	10	und	Adaptador de PVC Água - Cola e Rosca 50mm
27	10	und	Adaptador de PVC Água - Cola e Rosca 60mm
28	10	und	Luva de PVC - Cola Água -20mm
29	10	und	Luva de PVC - Cola Água -25mm
30	10	und	Luva de PVC - Cola Água -32mm
31	10	und	Luva de PVC - Cola Água -40mm
32	10	und	Luva de PVC - Cola Água -50mm
33	10	und	Luva de PVC - Cola Água -60mm
34	10	und	Luva Soldável c/Bucha de Latão - 20x1/2"
35	10	und	Luva Soldável c/Bucha de Latão - 25x3/4"
36	10	und	Luva Soldável c/Bucha de Latão - 25x1/2"
37	10	und	Joelho Soldável c/Bucha de Latão - 20x1/2"
38	10	und	Joelho Soldável c/Bucha de Latão - 25x3/4"
39	10	und	Joelho Soldável c/Bucha de Latão - 25x1/2"
40	10	und	Válvula América INOX 3x1/2"
41	10	und	Volante de Registro Tipo: Gaveta Bruto REF:1502-B 3/4"

42	10	und	Reparo de Torneira p/ lavatório de Mesa Pressmatic Alfa Ref: 00446106
43	20	und	Sifão Tubo Extensivo Universal Plástico PVC Branco
44	5	und	Grelha redonda Inox c/caixilho 10cm com fecho
45	5	und	Grelha redonda Inox c/caixilho 15xcm com fecho
46	10	und	União Soldável 25mm PVC Marrom
47	10	und	União Soldável 32mm PVC Marrom
48	10	und	União Soldável 40mm PVC Marrom
49	10	und	União Soldável 50mm PVC Marrom
50	10	und	União Soldável 60mm PVC Marrom
51	10	und	Torneira de Parede para Jardim. Cor: Cromada.
52	5	und	Válvula de 50mm Bronze de Gaveta Mipel
53	5	und	Válvula de 80mm Bronze de Gaveta Deka
54	5	und	Registro de Gaveta Bronze Volante 60mm 2" Deca
55	5	und	União de Cobre/Bronze 50mm
56	5	und	União de Cobre/Bronze 60mm
57	5	und	Válvula de Retenção Vertical Cobre/Bronze 50mm
58	5	und	Válvula de Retenção Vertical Cobre/Bronze 60mm
59	10	und	Reparo Torneira Automática F. Biopres 1180 E 1182 F. 05327 (Completo montado)
60	5	und	Registro de Gaveta 40mm 1" Deca
61	5	und	Válvula de Retenção de 40mm Vertical 1.1/4" Deca
62	5	und	União Assento Galvanizado Bronze BSP 1.1/4"
63	5	und	Registro de Gaveta Mipel DN50 PN16 2" - bronze - kg 1,800 - Dimensões A:80, B:156,5 C:90
64	5	und	Reparo de Registro de Gaveta Mipel DN50 PN16 2" Bronze - kg 1,800 - Dimensões A:80, B:156,5 C:90
65	5	und	Registro de Esfera 1/2" PN16 DN15 Bruto Bronze Deca
66	5	und	Registro de Gaveta 1.1/4" DN32 Bruto Bronze Deca NBR 10072
67	5	und	Reparo de Registro de Gaveta 1.1/4" DN32 Bruto Bronze Deca NBR 10072
68	5	und	Registro de Gaveta 1.1/2" DN40 Bruto Bronze Deca - Dimensões A:69, B:130 C:83
69	5	und	Reparo de Registro de Gaveta 1.1/2" DN40 Bruto Bronze Deca - Dimensões A:69, B:130 C:83
70	5	und	Registro de Gaveta 2" DN50 PN16 Bruto Bronze 200WOG 125S - Dimensões A:79, B:159 C:93
71	5	und	Reparo de Registro de Gaveta 2" DN50 PN16 Bruto Bronze 200WOG 125S - Dimensões A:79, B:159 C:93
72	5	und	Registro de Gaveta 2.1/2" DN65 PN16 Bruto Broze 200WOG 125S - Dimensões A:92, B:183 C:122
73	5	und	Reparo de Registro de Gaveta 2.1/2" DN65 PN16 Bruto Broze 200WOG 125S - Dimensões A:92, B:183 C:122
74	5	und	Registro de Gaveta 3" DN80 PN16 Bruto Bronze 200WOG 125S - Dimensões A:106, B:208 C:132
75	5	und	Reparo de Registro de Gaveta 3" DN80 PN16 Bruto Bronze 200WOG 125S - Dimensões A:106, B:208 C:132
76	5	und	Plug Rosqueável Branco 20mm 1/2" PVC Branco
77	5	und	Plug Rosqueável Branco 25mm 3/4" PVC Branco
78	10	und	Esguicho de Jato Regulável em Metal 1.1/2" Latão fundido com acabamento jateado. Cor: Amarela NBR 14870
79	10	und	Carrapeta de Torneira de 1/2
80	10	und	Reparo Completo de Registro de Preção Metálico 25mm P/Chuveiro
81	10	und	Joelho 90° soldável 1"
82	10	und	Tê soldável 1"
83	10	und	Filtro para bebedor com Carvão Ativado Transparente 5" 80 L-H
84	30	und	Filtro p/ Bebedouros IBBL Modelo: Avanti.

85	30	und	Filtro p/ Bebedouros IBBL Modelo: CZ+7
86	30	und	Filtro p/ Bebedouros IBBL Modelo: C+5
87	30	und	Pré-Filtro p/ Bebedouros IBBL Modelo: C+3

**ANEXO III – PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES DO LOTE ÚNICO – CIVIL**

Item	Quant.	Und	Especificação
1	100	und	Pincel médio
2	100	und	Pincel grande
3	50	und	Pincel 1'
4	15	und	Latas de tiner 5L
5	15	und	Lata de água Raz 5L
6	80	und	Lixa para parede nº 60
7	80	und	Lixa para parede nº 80
8	80	und	Lixa para parede nº 100
9	80	und	Lixa de Ferro nº 60
10	80	und	Lixa de Ferro nº 80
11	80	und	Lixa de Ferro nº 100
12	80	und	Lixa para Parede Nº 150
13	80	und	Lixa para Parede Nº 220
14	80	und	Lixa para Parede Nº 100
15	80	und	Lixa para Parede Nº 120
16	80	und	Lixa para parede nº 140
17	5	und	Lona Preta (4X100)-Rolo C/22KG
18	60	und	Rolo de lã de carneiro antigota 23cm Sem Cabo
19	60	und	Rolo de lã de carneiro antigota 15cm com cabo
20	150	und	Rolo de Espuma de poliéster amarela 5cm
21	150	und	Rolo de Espuma de poliéster 9cm
22	40	und	Argamassa Porcelanato Interno e Externo Cinza 20kg P/Piso
23	30	und	Argamassa Impermeabilizante polimérica para vedação 12Kgs Cor: Cinza
24	50	und	Massa Pronta 20 Kg Assentamento e Revestimento Ext e Int.
25	40	und	Argamassa para Pastilhas Externo e Interno 20Kg Branco
26	10	cx	Cerâmica 24 x 11,6 Cm, Gail Referência 1009, Cor 1000, C/ 33 und
27	20	und	Rodapé de Canto Ângulo Externo Gail 100x30x30mm - Ref 4092 / Cor 1000 C/ 33 und
28	10	cx	Rodapé em Cerâmica 10 x 24 Cm, Gail, Ref 4009 / Cor: 1000, C/ 32 und
29	150	und	Sacos areia Média 20kg
30	15	und	Sacos de cimento 50 Kg
31	5	und	Lata de Zarcão de 3,6L
32	30	und	Assento Sanitário MDF, linha Azaleia Branco fixação por Bucha
33	30	und	Assento Sanitário MDF, linha Azaleia Branco fixação por Rosca
34	10	und	Assento Sanitário MDF Para Deficiente Físico, linha Confort Cod 5217 Branco fixação por bucha
35	40	und	Fita Antiderrapante 3m 50mm x 20m Transparente
36	30	uns	Limpador Multiuso 500ml
37	30	sc	Parafuso de aço para de bucha nylon 6mm c/ 80pçs
38	10	und	Verniz incolor marítimo 3,6L
39	30	sc	Sacos de Areia de especial para filtro para piscina. 25 Kg
40	15	sc	Sacos de Areia de especial para filtro de água de reuso 25 Kg
41	15	sc	Saco de Entulho 60x90cm c/50und

42	50	und	Sacos de Gesso em Pó Secagem Rápida 4Kg
43	5	und	Anel de vedação para vaso sanitário
44	5	und	Espuma Expansiva de Poliuretano Spray 500ml
45	30	und	Aletas em PVC, Cor: branca Opaca, 1250cm
46	20	und	Adesivo de Contato Tradicional 2,8kg
47	10	und	Selante Sela Trinca 425g, Cor: Branco
48	10	und	Friso Veda Porta de Alumínio 90cm
49	5	pct	Bucha com Parafuso para Drywall 8mm Nylon c/100
50	5	und	Arame Galvanizado N.º 20 0,89mm 1KG
51	5	und	Vaselina Spray 210g 300ml
52	50	sc	Pedra Britada 1 Saco de 20kg
53	30	und	Mecanismo de Acionamento "completo" para Persiana de Rolo Luxaflex Hunter Douglas <b>32mm</b> com corrente de 3metros. Modelo da Persiana: CORTINA ROLO EXPERT / LUXAFLEX
54	15	und	Mecanismo de Acionamento "completo" para Persiana de Rolo Luxaflex Hunter Douglas <b>38mm</b> com corrente de 3metros. Modelo da Persiana: CORTINA ROLO EXPERT / LUXAFLEX
55	30	sc	Estopa para Limpeza e Polimento 400g
56	15	und	Massa Plástica Branca Lt 400g
57	10	und	Galões de 3,6L esmalte sintético alto brilho Preto
58	5	und	Galões de 3,6L esmalte sintético alto brilho Verde Primavera
59	20	und	Tinta Impermeabilizante 18 Litros Externo 1ª Linha Branco
60	5	und	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante Tradicional Marrom 3,6 Litros
61	30	und	Tinta Epóxi a Base d'água Acetinado Premium Branco 3,6L
62	15	und	Tinta Epóxi a Base d'água Brilhante Premium Vermelho 186C 3,6L
63	10	und	Tinta Spray 400ml Cor: Preto Fosco
64	10	und	Lata de 3,6L Tinta Novacor p/Piso - Branca Demarcação - Brilhante
65	20	und	Lata de 18L de Massa Corrida PVA 1ª linha p/ interior.
66	10	und	Lata de 3,6L Tinta Novacor p/Piso - Azul Demarcação - Brilhante
67	15	und	Tinta Lagoa Profunda Esmalte Sintético 3,6L REF: 78GG 21/381
68	50	und	Galões de 3,6L esmalte sintético alto Cinza Médio
69	10	und	Galões de 3,6L Esmalte Sintético Acetinado P118 Semente de Cacau Suvinil
70	2	und	Galões de 3,6L Esmalte Sintético Laranja Prem Coralit
71	5	und	Galões de 3,6L Esmalte Sintético 186C Suvinil Base C, c/ Brilho
72	15	und	Balde de Textura cor: Burgos Cheio,cod:866aol, Permalit Cristaline Grosso - Tipo Premium Balde de 28 kg
73	15	und	Balde de Textura cor: Burgos Minimo,cod:866aor, Permalit Cristaline Grosso Tipo Premium Balde de 28
74	5	und	Tinta Cinza Chumbo Para Piso Premium lata 18L
75	25	und	Tinta Cinza Médio Nova Cor para piso premium Lata 18L
76	20	und	Tinta Vermelho Piso Premium Nova Cor Ref 93 LT 18L
77	10	und	Tinta Novacor Piso Ultra Amarelo Demarcação LT 3,6L - Brilhante
78	50	und	Galões de 3,6L esmalte sintético Suvinil alto brilho Branco
79	40	und	Lata de 18L de tinta látex branco neve fosco aveludado Tipo Premium
80	20	und	Lata de 18L de tinta Metalátex Eco Acrílico - Sherwin Willians, cor branco, certificada pelo LEED - Leadership in Energy and Environmental Design Sem Cheiro
81	30	und	Balde de tinta cor: Burgos Minimo,cod:866aor - Permacryl - Tipo Premium Balde de 25kg
82	30	und	Balde de tinta cor: Burgos Cheio,cod:866aol - Permacryl - Tipo Premium Balde de 25kg
83	10	und	Galões de 3,6L esmalte sintético alto brilho Verde Folha

84	15	und	Lata de 18L de preparador de parede 1ª Linha
85	15	und	Lata de 18L de massa corrida acrílica 1ª linha
86	5	und	Tinta Acrílico Premium Semi Brilho para Interior Lt 3,2l Cor: Marfim - Toque te luz / Código: RM017
87	5	und	Tinta Acrílico Premium Semi Brilho para Interior Lt 3,2l Cor: Uva Verde- Toque te luz / Código: RM034
88	5	und	Tinta Acrílico Premium Semi Brilho para Interior Lt 3,2l Cor: Marine - Toque te luz / Código: RM014
89	5	und	Tinta Acrílico Premium Semi Brilho para Interior Lt 3,2l Cor: Tâmara - Toque te luz / Código: E255
90	5	und	Tinta Acrílico Premium Semi Brilho para Interior Lt 3,2l Cor: Novelo de Lã - Toque te luz / Código: B357
91	5	und	Tinta Acrílico Premium Semi Brilho para Interior Lt 3,2l Cor: Água Marinha- Toque te luz / Código: C315
92	30	und	Balde Seladora Acrílica p/ Textura Ibratin - Balde 18 Litro
93	100	cx	Porcelanato 22322E 60Cm x60Cm, porto bello, Linha Progetto, Cor Bianco, Tu polido c/4 unidades
94	20	cx	Piso Vinílico em Régua Ambienta Series Aveia 655 Envolve 3mm x 18,4cm x 95cm (m²) cx c/3,32m²
95	20	und	Selante Tela Fix 100mm x 30mm x 5m
96	20	und	Removedor Tintas e Vernizes Pintoff 1L Base Solvente
97	20	m²	Rodapé Vinílico Régua Ambienta Series Aveia 655 Envolve 7cm
98	10	und	Cantoneira para Parede Sobrepôr Branco 3,1cm Alumínio Barra c/ 3metros
99	5	und	Conjunto de Grelha e Porta Grelha Pedestre 20x100cm Alumínio Polida
100	20	und	Espaçador de Piso de Cerâmica 5mm c/ 100und
101	20	und	Espaçador de Piso de Cerâmica 4mm c/ 100und
102	50	und	Revestimento Cerâmica Portobelo 9,5x9,5cm Linha Arquiteto Urbano Neve CX c/1,40m²
103	80	cx	Piso Linha Pietra di Firenze Cod 22850E 60cmx60cm Superfície Natural Espessura 9,50mm Caixa com 4 und 1,43m²
104	5	und	Ralo Quadrado 20x20cm Ferro Fundido
105	80	cx	Revestimento de parede 15,5x15,5cm Fachada acetinado white Ceral 1m²
106	5	und	Massa Frio Asfalto Galão 20Kg
107	2	und	Manta Asfáltica Lajes 10M² (espessura 3mm)
108	3	und	Aditivo para Chapisco Bianco Branco Balde c/ 18KG
109	15	und	Cola Epóxi Araldite Transparente 23g
110	20	und	Rejunte para Cerâmica Branco Tipo Cimentício Mineral Sc c/ 5Kg
111	150	und	Saco de Lixo de 100 Litros Super Reforçado Pct c/100und
112	90	und	Pano de Chão Saco Alvejado Super Reforçado 52x78cm Quadriculado
113	15	und	Adesivo Selante PU Alta Performance Branco 400gr
114	30	cx	Piso Paviflex Thru - Placas de 30 x 30 cm - Caixa com 5,04m² 2,0 mm Cód. 9205688. A668 M²
115	5	und	Luva de Pvc para esgoto de 40mm
116	5	und	Luva de Pvc para esgoto de 50mm
117	5	und	Luva de Pvc para esgoto de 75mm
118	5	und	Luva de Pvc para esgoto de 100mm
119	5	und	Cano de Pvc para esgoto de 40mm barra 6 metros
120	5	und	Cano de Pvc para esgoto de 50mm barra 6 metros
121	5	und	Cano de Pvc para esgoto de 75mm barra 3 metros
122	5	und	Cano de Pvc para esgoto de 100mm barra 3 metros
123	5	und	Cano soldável marrom de 20mm barra 6 metros
124	5	und	Cano soldável marrom de 25mm barra 6 metros
125	5	und	Cano soldável marrom de 32mm barra 6 metros
126	5	und	Cano soldável marrom de 40mm barra 3 metros
127	5	und	Cano soldável marrom de 60mm barra 6 metros

128	90	und	Fita Crepe 3M 101LA - 48 mm x 50 m
129	90	und	Fita Crepe 3M 101LA - 18 mm x 50 m
130	10	und	Disco Desbaste Rebolo Diamantado 115mm M14 Turbo
131	20	und	Manta Líquida Acrílica para Impermeabilização 18kg Branco
132	20	und	Placa de Drywall 120cm x 180CM x 1,25cm, Resistente a água (Branco ou Verde)
133	10	und	Fita de Papel para Juntas de Drywall L.C.D. 4,80mm x 150m x 22cm
134	10	und	Massa para Drywall 6Kg para tratamento de Juntas 6kg.
135	25	und	Grelha Reforçada Ferro Fundido 20x100cm

**ANEXO IV – PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES DO LOTE ÚNICO – MECÂNICA**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>
1	10	und	Correias A60
2	20	und	Correia A36
3	20	und	Correia A40
4	20	und	Correia A35
5	20	und	Correia A46
6	10	und	Correias A70
7	10	und	Correias B85
8	30	und	Correias A53
9	10	und	Correia A108 até A112
10	8	und	Correias A75
11	5	und	Grafite Spray Base Mineral 130g V. 1ª Linha
12	35	und	Desengripante Spray 300 ml 1ª Linha
13	20	und	Lâmina de serra Bimetal
14	2	pct	Parafuso auto-atarraxante panela cabeça chata Philips, Diâmetro: 3,5mm, Comprimento: 9,5mm. 100 und
15	2	pct	Parafuso auto-atarraxante panela cabeça chata Philips, Diâmetro: 3,5mm, Comprimento: 13mm. 100 und
16	2	pct	Parafuso auto-atarraxante panela cabeça chata Philips, Diâmetro: 3,5mm, Comprimento: 19mm. 100 und
17	2	pct	Parafuso auto-atarraxante panela cabeça chata Philips, Diâmetro: 3,5mm, Comprimento: 22mm. 100 und
18	2	pct	Parafuso auto-atarraxante panela cabeça chata Philips, Diâmetro: 3,5mm, Comprimento: 32mm. 100 und
19	2	pct	Parafuso auto-atarraxante panela cabeça chata Philips, Diâmetro: 3,5mm, Comprimento: 45mm. 100 und
20	2	pct	Parafuso auto-atarraxante panela cabeça chata Philips, Diâmetro: 4,2mm, Comprimento: 9,5mm. 100 und
21	2	pct	Parafuso auto-atarraxante panela cabeça chata Philips, Diâmetro: 4,2mm, Comprimento: 13mm. 100 und
22	2	pct	Parafuso auto-atarraxante panela cabeça chata Philips, Diâmetro: 4,2mm, Comprimento: 19mm. 100 und
23	2	pct	Parafuso auto-atarraxante panela cabeça chata Philips, Diâmetro: 4,2mm, Comprimento: 22mm. 100 und
24	2	pct	Parafuso auto-atarraxante panela cabeça chata Philips, Diâmetro: 4,2mm, Comprimento: 32mm. 100 und
25	2	pct	Parafuso auto-atarraxante panela cabeça chata Philips, Diâmetro: 4,2mm, Comprimento: 45mm. 100 und
26	5	pct	Parafuso cabeça flangeada, Philips PHS oxidado, 3,0 x 60mm. 100 und
27	5	pct	Parafuso cabeça flangeada, Philips PHS oxidado, 4,0 x 60mm. 100 und
28	5	pct	Parafuso cabeça flangeada, Philips PHS oxidado, 5,0 x 60mm. 100 und
29	2	pct	Parafuso rosca com porca cabeça redonda Philips reta, 1'x1/8'. 100 und
30	2	pct	Parafuso rosca com porca cabeça redonda Philips reta, 1' ¼'x 1/8'. 100 und
31	2	pct	Parafuso rosca com porca cabeça redonda Philips reta, 1'x 5/32'. 100 und
32	2	pct	Parafuso rosca com porca cabeça redonda Philips reta, 1'1/4'x 5/32'. 100und
33	2	pct	Parafuso rosca com porca cabeça redonda Philips reta, 2'x3/16'. 100und
34	15	und	Mola Aérea para Porta de 100Kg

35	8	und	Mola Aérea para portão de 1600mm TS 83
36	2	pct	Parafuso Auto-atarraxante 6.3 X 25 mm Philips 100und
37	2	pct	PARAFUSO SEXTAVADO RI MA (1,00) M6 X 40 MM AÇO 8.8 100und
38	2	pct	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1½ EM AÇO 100und
39	2	pct	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2 EM AÇO 100und
40	2	pct	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1½ EM AÇO 100und
41	2	pct	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2 EM AÇO 100und
42	2	pct	Parafusos 1/8"x1 com Porca Sextavada e Arruela Cabeça: Painel Philips: Simples c/100
43	200	pct	Parafuso ponta Agulha GN25PA 3,5X25MM, p/ Drywall c/1000
44	2	pct	Arruela Lisa Zincada 1/8 c/100 und
45	5	pct	Arruela Lisa Zincada 5/32' c/100 und
46	5	pct	Arruela Lisa Zincada 3/16' c/100 und
47	5	pct	Arruela Lisa Zincada 5/16' c/100 und
48	5	pct	Arruela Lisa Zincada 3/8' c/100 und
49	5	pct	Arruela Lisa Zincada 1/4'c/100 und
50	10	und	Pote de vaselina 440g
51	30	und	Adesivo silicone Uso Geral transparente de 280g
52	5	und	Escova de aço 4 Fileiras c/cabo
53	5	kg	Vareta de solda de ferro fundido 3,25mm
54	5	kg	Vareta de solda de Inox 2,40mm
55	5	kg	Vareta de solda de ferro fundido 2,5mm
56	2	pct	Parafuso Auto Atarraxante, Philips, "Cabeça de Painel" 2,9mmx13mm c/100
57	2	pct	Parafuso Auto Atarraxante, Philips, "Cabeça de Painel" 3,5mmx13mm c/100
58	30	und	Disco De Corte Inox BNA12 114X1,0X,22
59	3	und	Broca de Aço Rápido 1,5mm
60	3	und	Broca de Aço Rápido 2mm
61	3	und	Broca de Aço Rápido 2,5mm
62	3	und	Broca de Aço Rápido 3,0mm
63	3	und	Broca de Aço Rápido 3,5mm
64	3	und	Broca de Aço Rápido 4mm
65	15	und	Dobradiça com Mola para Porta Corta Fogo 4" Fixação a 90° ou 180°
66	5	und	Lata de óleo mineral lubrificante para engrenagem 1L.
67	10	und	Escova de nylon multiuso
68	10	und	Refil Gás para maçaricos manuais com 400 gramas
69	10	und	Fita Adesiva de Alumínio Fixa p/ Refrigeração 48 MM X 30 M
70	10	und	Fita Adesiva Silver Tape 3M 45MMX5M
71	5	pct	Arruela Lisa 5/32" c/100
72	5	pct	Arruela Lisa 3/16" c/100
73	5	pct	Arruela Lisa 1/4" c/100
74	5	pct	Arruela Lisa 5/16" c/100
75	1	pct	Arruela Pressão 5/32" c/100
76	1	pct	Arruela Pressão 3/16" c/100
77	1	pct	Arruela Pressão 1/4" c/100
78	1	pct	Arruela Pressão 5/16" c/100
79	40	und	Filtro p/ Ar Condicionado Plano Acartonado 70x21x2,5cm Tipo G3

80	3	und	Broca de Aço Inox 2mm
81	3	und	Broca de Aço Inox 3mm
82	3	und	Broca de Aço Inox 4mm
83	3	und	Broca de Aço Inox 5mm
84	3	und	Broca de Aço Inox 6mm
85	15	und	Disco de Desbaste 4,1/2"x7/8"
86	10	und	Disco de Diamante 7x25"
87	15	und	Disco de Serra Circular para Madeira 110mmx20mm 24 Dentes
88	30	und	Disco Flap 4.1/2 para Metal Grão120
89	10	pct	Porca Sextavada M6 9102054 BYG c/100
90	10	pct	Porca Sextavada polida 5/16" c/100
91	10	pct	Porca Sextavada polida 3/8" c/100
92	10	pct	Porca Sextavada polida 1/4" c/100
93	2	und	Fluxo Solda Prata, Foscooper, 250G
94	20	und	Vareta de Solda Foscooper para Cobre 2,5mm x 50mm
95	5	und	Bobina Válvula Solenoide 220v - ( Danfoss )
96	5	und	Corpo Válvula Solenoide 3/8 x 3/8 Rosca - ( Danfoss )
97	4	und	Corpo Válvula de Expansão Equalização Externa R404A TES2 Rosca ( Danfoss )
98	5	und	Corpo Válvula Equalização Interna R22 TX2 Rosca ( Danfoss )
99	5	und	Tubo Capilar 0.42
100	5	und	Tubo Capilar 0.50
101	5	und	Tubo Capilar 0.64
102	10	und	Castanha Trimac SV
103	5	und	Compressor 1/3+HP R134a 220v ( Embraco ou Tecumseh )
104	5	und	Compressor 1 1/2HP R22 220v (Danfoss)
105	5	und	Compressor 220v Mono R404A 3HP (Danfoss)
106	5	und	Condensador 1/3+
107	5	und	Condensador 1 1/2HP 220V
108	5	und	Controlador Digital MT 512E
109	5	und	Controlador Digital TC 900E
110	5	und	Controlador Digital MT 512E Log
111	5	und	Controlador Digital TC 900E Log
112	10	und	Dobradiça c/ Mola Trimac SV
113	5	und	Filtro Secador PL 1" c/ Rabicho
114	5	und	Filtro DML 083 3/8 x 3/8 Rosca - Danfoss
115	5	und	Fluído Refrigerante Botija 13,6 kg R22 - Chemours
116	5	und	Fluído Refrigerante Botija 13,6 kg R134a - Chemours
117	5	und	Fluído Refrigerante Botija 13,6 kg R404A - Chemours
118	5	und	Fluído Refrigerante Botija 13,6 kg R141B Limpeza
119	5	und	Mangueira Capilar 1/4 x 1/4
120	5	und	Motor Ventilador 1/10 220v - Elco
121	5	und	Motor Ventilador 1/20 220v - Elco
122	5	und	Micro Motor 1/25 220v
123	5	und	Orifício N°02 - Danfoss
124	5	und	Orifício N°03 - Danfoss

125	5	und	Orifício N°04 - Danfoss
126	5	und	Pressostato KP15 Rearme Automático - Danfoss
127	5	und	Termostato RobertShaw 20° a 120° C 220v
128	5	und	Trinco Trimac SV
129	5	und	Unidade Condensadora 1/3+HP R134a 220v - Embraco
130	5	und	Unidade Condensadora Danfoss 3HP R404A 380V
131	5	und	União Schrader 1/4
132	5	und	Visor de Líquido SGP 10I 3/8 x 3/8 Rosca - Danfoss
133	5	und	Válvula de Serviço Rotolock 1/4 x 1/4 x 3/8 - Elgin
134	4	und	Evaporador Elgin - FOR 2031E
135	5	und	Detergente desincrustante p/ ar-condicionado 5 litros
136	5	und	Desinfetante bactericida p/ ar condicionado 5 litros
137	5	und	Sabão líquido concentrado p/ar condicionado 5 litros
138	5	und	Fita PVC p/ Ar-Condicionado 50mm x 0,10m
139	10	und	Tudo Flexível Alumínio 100mm x 3m

**ANEXO V – PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES DO LOTE ÚNICO – JARDINAGEM**

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	60	und	Galão de Mata Mato Glifosato 1Lt
2	300	m <sup>2</sup>	Gramma esmeralda m <sup>2</sup>
3	25	Sc	Sacos de Casca de Arvore Pinus 20 Litros
4	25	und	Inseticida Aerossol para Jardim 300ml
5	150	Sc	Sacos de Substrato 25 KG
6	150	Sc	Sacos de terra adubada de 25 KG
7	25	und	Brilha Folhas 500ml
8	25	und	Formicida Liquido 1lt
9	130	cx	Gramma Amendoim c/15 und
10	50	und	Muda Planta Lírio da Paz
11	50	und	Muda Flor Dália Pompom Vermelha
12	50	und	Muda Flor Begônia cores Variadas
13	50	und	Muda Flor Hortência "Azul" "Vermelha" "Branca"
14	10	und	Muda Palmeira Areca Bambu com 1metro
15	10	und	Muda de Palmeira Fênix
16	70	sc	Pedras Branca Tamanho 1 - para Jardim Saco de 40kg
17	70	sc	Pedras Marrom Tamanho 1 - para Jardim Saco de 40kg
18	50	und	Muda Flor Planta Bromélia Imperial (Alcântara imperialis)
19	50	und	Muda SUNPATIENS de Cores diversas (Outro Nomes: Beijo-turco, Impatiens, Maria-sem-vergonha)
20	50	und	Muda Manacá da Serra Anão (Tibouchina mutabilis "Nana")
21	150	und	Limitador de Gramma (Separador de Gramma) 3metros
22	50	und	Muda flor Ixora coccinea Cor: Vermelha
23	60	und	Manta de Drenagem (Manta Bidim) 1mx10m
24	50	und	Muda de Primavera Vermelha
25	50	und	Muda de Azaleia Rosa/Lilás Altura da Muda 60cm
26	50	und	Calcário Dolomítico Faixa B (Corretivo de Solo) Sc c/3kg
27	35	und	Substrato para Orquídea 500g
28	50	und	Substrato Composto Preparado a Base de Basca de Pinus Tipo: Nutriente Sc 5Kg
29	30	und	Fertilizante Minerall Ureia 45-00-00 Sc 1KG
30	20	und	Herbicida Fungidor Spray 500ml
31	50	und	Fertilizante Fórmula 10.10.10 1kg p/Adubação de Plantas
32	50	und	Adubo 10.10.10 5kg p/vasos, grammas e jardins.
33	50	und	Cupinicida 900ml Uso Doméstico
34	100	cx	Gramma Preta Comum - Caixa com 15 und
34	40	sc	Argila Expandida 50L 20Kg.
35	100	und	Muda de Clusia de 60cm
36	50	und	Flor de Kalanchoe Dobrado Sortida
37	50	und	Muda Lavanda PT 15

**ANEXO VI – PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES DO LOTE ÚNICO – PISCINA**

Item	Quant.	Unid	Especificação
1	30	und	Clarificante Maxfloc 1Litro HTH
2	30	und	Algicida de Choque 1Litro HTH
3	30	und	Algicida de Manutenção "previne água verde" 1Litro HTH
4	30	Sc	Elevador de Alcalinidade Saco 2KG HTH
5	30	Sc	Sulfato de Alumínio 2KG
6	30	und	Limpa Borda 1 Litro HTH por litro x 250
7	30	und	Solução Água de Poço 1Litro hth
8	30	und	Elimina Oleosidade - Linha Proteger 1Litro
9	30	und	Redutor de PH Extra Forte 1 Litro
10	30	Saco	Elevador de PH Barrilha HTH Saco 1,5KG
11	30	und	Cloro Concentrado Balde 10 KG HTH
12	30	und	Solução Água Turva HTH 1Litro
13	30	und	Tube de Fita Teste HTH c/25
14	30	und	Controlado de Metais HTH - Solução Água de Poço 1Litro
15	30	und	Flutuador Ação Continua adv HTH 1,66kg
16	30	und	Reduz Aspiração HTH 1 Litro
17	30	und	Cloro Aditivado 10 em 1 - Balde com 5,5kg
18	30	und	Tablete Multiação 3 em 1 Sc c/ 200g
19	30	und	Super Tratamento Semanal 5x1 400g

A disputa de pregão eletrônico será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL PELO LOTE**, conforme planilhas acima.

- I. Encerrada a fase de disputa, o Participante vencedor deverá encaminhar a planilha de preços detalhados, **com todos os valores unitários dos itens dos lotes, readequados ao lance vencedor**, conforme a cláusula 7.20.
- II. A planilha de preços, completa com valores unitários, será utilizada como anexo da Ata de Registro de Preços.
- III. Os pedidos de fornecimento feitos pela ADC Bradesco ao Participante vencedor poderão ser realizados em quantidades menores do que as informadas na planilha acima, de acordo com a necessidade da ADC Bradesco.
- IV. As aquisições ocorrerão por até 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

**Declaração de não vínculo**

Em atendimento ao item 8.1.6 do Edital, **[preencher com dados do prestador]**, inscrita no CNPJ/MF sob nº [.] , com sede na [.] , neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social declara, sob as penas da legislação aplicável, que não possui em seu quadro societário pessoas com vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com os dirigentes da ADC Bradesco, tampouco com dirigentes do órgão concedente, qual seja, a Prefeitura do Município de Osasco. A **[preencher com o nome do prestador]** também declara que as pessoas físicas envolvidas no fornecimento dos produtos à ADC Bradesco não mantêm tais vínculos.

Osasco, XX de XXX de 2023.

---

**[preencher com o nome do prestador]**

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **ADCBRA01/2023**

VALIDADE: **A partir da sua assinatura até a data de 30/06/2024.**

Aos XX dias do mês de XXXX de 2020, a ADC Bradesco – Associação Desportiva Classista (“ADC BRADESCO”), com sede na Rua Thomaz Antônio Gonzaga, 251, Jd. Cipava, Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.244.101/0001-49, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto Federal nº 3.555/2000; do Decreto Federal nº 5.450/2005, do Decreto Federal nº 7.892/2016; -; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **ADCBRA01/2023**, conforme Ata publicada em XX/XX/XXXX e homologada pela ADC Bradesco, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens constantes no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). XXXX, portador (a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de material de manutenção, conforme especificações do Edital e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Medida/Unidade	Valor Unit.	Valor Total

1.2. A existência de preços registrados não obriga a ADC Bradesco firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência até o dia 30/06/2024, contados a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo à ADC Bradesco promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.

3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a ADC Bradesco deverá:

3.3.1. Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.3.2. Frustrada a negociação, liberar o Fornecedor do compromisso assumido;

3.3.3. Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a ADC Bradesco poderá:

3.4.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

3.4.2. Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, e constatando-se que o aumento suscitado reflete os valores praticados no mercado a ADC Bradesco poderá:

3.5.1. Revogar da Ata de Registro de Preços, nos termos do parágrafo único do artigo 19 do Decreto Federal nº 7.892/2016  
ou

3.5.2. Aplicar o art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, restando à ADC Bradesco a responsabilidade de promover as necessárias negociações junto aos seus detentores, respeitando a ordem de classificação.

3.6. A cada pedido de revisão de preço deverá a Contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos, sendo esta variação devidamente justificada.

3.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Contratante adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da ADC Bradesco no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços deverão ser autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

3.8. É vedado à contratada interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital, salvo a hipótese de liberação do Fornecedor prevista nesta Cláusula.

3.9. A Contratada da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovada.

3.10. Não havendo êxito nas negociações, a ADC Bradesco deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços.

3.11. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

3.12. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO CADASTRO**

4.1. O Fornecedor terá o seu cadastro de participação cancelado, quando:

4.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

4.1.4. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

5.1. A contratação com o Fornecedor registrado, de acordo com a necessidade da ADC Bradesco, será formalizada por intermédio de Ordem de Compra, conforme modelo do Anexo IX do Edital.

5.2. As condições de fornecimento constam nos anexos do Edital e na Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Entidade, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do data da Ordem de Compra.

5.4. Os pedidos de fornecimento feitos pela ADC Bradesco ao Fornecedor vencedor poderão ser realizados em quantidades menores do que as informadas nas planilhas contidas nos Anexos I, II, III, IV, V e VI do Edital, de acordo com a necessidade da ADC Bradesco.

5.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

5.6. O Fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

6.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irrevogáveis.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### 7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela ADC Bradesco, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da ADC Bradesco, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da ADC Bradesco, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à ADC Bradesco, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, que venham a incidir no fornecimento dos produtos.

### 7.2. A ADC Bradesco obriga-se a:

7.2.1. Receber os produtos, disponibilizando local, data e horário para entrega;

7.2.2. Conferir a quantidade e os padrões dos produtos conforme previsto no Edital, com a aceitação dos mesmos, no momento de sua entrega, em data a ser informada pela ADC Bradesco na Ordem de Compra.

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de representante especialmente designado;

7.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. Os produtos serão recebidos de acordo com as disposições do item 14 do Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento dar-se-á de acordo com as disposições do item 16 do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES**

10.1. A apuração de sanções e a aplicação de sanções dar-se-ão na forma das disposições contidas no item 15 do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Integra esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **ADCBRA01/2023**, seus Anexos e as propostas dos Fornecedores.

11.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005, do Decreto Federal nº 3.555/2000, do, do Decreto Federal nº 3.722/2001, do Decreto Federal nº 7.892/2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente.

11.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata de Registro de Preço será o do Município de Osasco/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Osasco, XX de XXXXXX de 2023.

---

**ADC BRADESCO**  
**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA**

---

**EMPRESA VENCEDORA**

<b>TESTEMUNHAS</b>	
<b>Nome:</b>	<b>Nome:</b>
<b>R.G.:</b>	<b>R.G.:</b>
<b>CPF/MF:</b>	<b>CPF/MF:</b>

## ANEXO IX

## MODELO DE ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_

Fornecedor: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Pessoa contatada: \_\_\_\_\_

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens, abaixo listados, na data de XX/XX/XXXX, de acordo com as condições de preço, prazos de pagamentos e recebimento ofertado no Pregão nº [ ] e abaixo indicados.

Condições de pagamento:

Item	Descrição	Quantidade	Medida/Unidade	Valor Unit.	Valor Total
				<b>Preço Total</b>	<b>R\$</b>

Obs.: Deve constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número desta Ordem de Compra e do Termo de Fomento vigente.

Atenciosamente:

\_\_\_\_\_  
Raphael Sant' Anna

ADC Bradesco – Associação Desportiva Classista